



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 3956

Macapá, 20 de Junho de 1983 — 2ª-Felra

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES
Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA
Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES
Secretário de Segurança Pública
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO
Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0649 de 14 de junho de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6/18.756/83-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, no período de 01 de julho de 1983 à 01 de julho de 1985, o contrato de trabalho firmado com o Governo deste Território, a servidora MARIA ANGÉLICA DE SOUZA LIMA, ocupante do emprego de Professor do Ensino de 2º Grau, Código LT-M-601.C, Classe "C" Nível 3, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de junho de 1983, 949 da República e 409 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0650 de 14 de junho de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 382/83-GAB/SOSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS, Secre-

tário de Obras e Serviços Públicos do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Manaus-AM, a fim de tratar de assunto de interesse da Administração Amapaense, junto a firma Estanave Estaleiros Amazônia S/A, no período de 14 à 16 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de junho de 1983, 949 da República e 409 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0651 de 14 de junho de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980, e Ofício nº 0166/83-DPT/SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SEBASTIÃO SALES DE OLIVEIRA MATOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Chefe da Divisão de Medicina Legal, Código DAS-101.1, do Departamento de Polícia Técnica/SEGUP; a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de junho de 1983, 949 da República e 409 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0652 de 15 de junho de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM, Secretária de Promoção Social do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do Encontro Nacional do PRONAV, no período de 20 à 24 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de junho de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0653 de 15 de junho de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA, Diretora do Departamento de Migração da SEPS, para responder acumulativamente, em substituição pelo expediente da Secretaria de Promoção Social do Governo deste Território, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 20 à 24 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de junho de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 59/83-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições

que lhe são conferidas pelo item VIII, do art. 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977,

DECRETA:

Art.1º - Exonerar SEBASTIÃO GOMES DE FARIAS, do cargo de Diretor da Inspeção de Tributos e Outras Rendas, correspondente ao Código DAS.101.4, do Departamento de Finanças.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 13 de junho de 1983, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 13 de junho de 1983.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 13 dias do mês de junho de 1983.

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ
Diretora do Departamento de Administração

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 60/83-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do art. 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977,

com fulcro no que dispõe o Decreto nº 52/77, de 18 de maio de 1977,

DECRETA:

Art.1º - Nomear SEBASTIÃO GOMES DE FARIAS, para exercer o cargo de Chefe da Assessoria Jurídica, correspondente ao Código DAS.102.5.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 13 de junho de 1983, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 13 de junho de 1983.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 13 dias do mês de junho de 1983.

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ
Diretora do Departamento de Administração

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 420,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 5.200,00
* Outras Cidade..... Cr\$ 9.200,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 45,00
Número atrasado..... Cr\$ 90,00
Número atrasado em outras cidades..... Cr\$ 120,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

CONSELHO TERRITORIAL DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO TERRITORIAL DO AMAPÁ, de acordo com o artigo 26 do Decreto-Lei nº 411/69 e artigo 15 do Regimento Interno, convoca os Senhores Conselheiros a comparecerem a Centésima Quinta (105ª) Reunião Ordinária, a ser realizada na Secretaria Administrativa do Colegiado, nos dias 29 e 30 de junho do corrente ano, com seu início previsto para às 09:00 horas, com a finalidade de:

I - Abertura dos Trabalhos:

- a) Palavra do Presidente;
b) Palavra livre - Informações;

c) Reunião com o MOBRL, quando o Senhor Coordenador e demais assessores farão explanações sobre as atividades desenvolvidas pelo órgão.

II - Continuação das explanações feitas pelo Senhor Coordenador e demais assessores do MOBRL.

III - Reunião com a Secretaria de Segurança Pública, quando o Senhor Secretário e demais assessores farão explanações sobre as atividades desenvolvidas pela SEGUP.

IV - Continuação das explanações feitas pelo Senhor Secretário e demais assessores da SEGUP.

V - O que mais houver.

Macapá, 13 de junho de 1983

SALOMÃO ALCOLUMBRE
Presidente do CTA

CONSELHO TERRITORIAL DO AMAPÁ

A G E N D A

105ª REUNIÃO ORDINÁRIA

04 SESSÕES

DIA 29.06.83 - QUARTA FEIRA

I SESSÃO

LOCAL: SEC. ADM. DO CTA

09:00 h - Início da Sessão

Abertura dos Trabalhos:

- a) Palavra do Presidente;
b) Palavra livre - Informações;

c) Reunião com o Movimento Brasileiro de Alfabetização, quando o Senhor Coordenador e demais assessores farão explanações sobre as atividades desenvolvidas pelo MOBRL.

12:00 h - Encerramento da Sessão

II SESSÃO

LOCAL: SEC. ADM. DO CTA

15:00 h - Início da Sessão

Continuação das explanações feitas pelo Senhor Coordenador e demais assessores do MOBRL.

18:00 h - Encerramento da Sessão

DIA 30.06.83 - QUINTA-FEIRA

III SESSÃO

LOCAL: SEC. ADM. DO CTA

09:00 h - Início da Sessão

Reunião com a Secretaria de Segurança Pública, quando o Senhor Secretário e demais assessores farão explanações sobre as atividades desenvolvidas pela SEGUP.

12:00 h - Encerramento da Sessão

IV SESSÃO

LOCAL: SEC. ADM. DO CTA

15:00 h - Início da Sessão

Continuação das explanações feitas pelo Senhor Secretário e demais assessores da SEGUP.

O que mais houver.

18:00 h - Encerramento da Sessão

Macapá, 13 de junho de 1983

SALOMÃO ALCOLUMBRE
Presidente do CTA

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

QUINTO (5º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO NÚMERO 001/78-SOAC/NSP/SEEC, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ, COM A FINALIDADE DE CUMPRIR A PROGRAMAÇÃO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR NO TERRITÓRIO.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e três (1983), o Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado por seu Governador, Senhor ANNÍBAL BARCELLOS, adiante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Amapá, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor FRANCISCO JOSÉ ALMEIDA FILHO, adiante denominada simplesmente PREFEITURA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Termo Aditivo visa dar condições financeiras para o cumprimento da Programação da Educação Pré-Escolar no Território Federal do Amapá, de acordo com disposto na Cláusula Terceira, ítem I e II do Convênio nº 001/78-SOAC/NSP/SEEC.

CLÁUSULA SEGUNDA: A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiro), correrá à conta do Convênio nº 03/83-MEC, Elemento de Despesa 3.1.3.2.00, Projeto: 1.6 - Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, Meta: 05 - Manutenção da Educação Pré-Escolar das Turmas conveniadas com a Prefeitura Municipal de Amapá, no período de fevereiro à dezembro de 1983, conforme Nota de Empenho nº 78, emitida em 05 de maio de 1983.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas ao Convênio original

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Macapá (Ap), 27 de maio de 1983.

ANNÍBAL BARCELLOS
GOVERNO

FRANCISCO JOSÉ ALMEIDA FILHO
PREFEITURA

TESTEMUNHAS: Bernardino Mendes dos Santos
Raimundo da Silva Picanço

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/78-SOAC/NSP/SEEC, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO, COM A FINALIDADE DE CUMPRIR A PROGRAMAÇÃO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DO TERRITÓRIO.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de maio de hum mil novecentos e oitenta e três (1983), o Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado por seu Governador, Senhor ANNÍBAL BARCELLOS, adiante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Mazagão, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor EVILÁSIO PEDRO DE LIMA FERREIRA, adiante denominada simplesmente PREFEITURA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo visa dar condições financeiras para o cumprimento da Programação da Educação Pré-Escolar no Território Federal do Amapá, de acordo com o disposto na Cláusula Terceira, ítem I e II do Convênio nº 004/78-SOAC/NSP/SEEC.

CLÁUSULA SEGUNDA: A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor de Cr\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros), correrá à conta do Convênio nº 03/83-MEC, elemento de despesa 3.1.3.2.00, Projeto 1.6 - De-

envolvimento da Educação Pré-Escolar, Meta: 04 - Manutenção da Educação Pré-Escolar das Turmas conveniadas com a Prefeitura Municipal de Mazagão, no período de fevereiro a dezembro de 1983, conforme Nota de Empenho nº 76, emitida em 05 de maio de 1983.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Convênio Original.

E, Por estarem de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Macapá(Ap), 27 de maio de 1983

ANNÍBAL BARCELLOS
=GOVERNO=

EVILÁSIO PEDRO DE LIMA FERREIRA
=PREFEITURA=

TESTEMUNHAS: Bernardino Mendes dos Santos
Raimundo da Silva Picanço

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 38/83-CPL

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do GTFA, faz público e comunica aos interessados que acha-se aberta a Licitação a nível de Tomada de Preços nº 38/83-CPL, para aquisição de uma (01) Moto Niveladora, potência de 120/140 HP.

A Licitação será realizada às 9:00 horas do dia 07.07.83, na Sala de Licitação da Secretaria de Administração, à Av. FAB, Centro Cívico, nesta cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no 2º andar, sala 20, no endereço acima mencionado nas horas normais de expediente.

Macapá, 15 de junho de 1983.

JOSITO BELARMINO BISPO
Presidente da CPL

AVISO

A Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, através de sua Comissão Permanente de Licitação para Obras e Serviços, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços nº 01/83-CAESA, anteriormente marcada para o dia 06 do corrente, fica transferida, por interesse administrativo, para o próximo dia 21, do mesmo horário e local.

Macapá, 04 de junho de 1983

AMILTON LOBATO COUTINHO
Presidente da CPL

S T I C C - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO T.F.DO AMAPÁ

C.G.C. (M. F.) 05.963.707/0001 - 17

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados todos os associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 26 de junho de 1.983, às 8:00 horas em 1ª convocação, e às 9:00 horas em 2ª convocação, na sede social deste Sindicato, sito à Av. Mendonça Júnior nº 268, para de liberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembléia anterior;

b) Discursão e aprovação da prestação de contas da Di-

retoria, acompanhada do Relatório da mesma, referente ao exercício de 1.982;

c) Apresentação da proposta Orçamentária do Sindicato referente ao exercício de 1.984;

d) Parecer do Conselho Fiscal sobre a prestação de conta e proposta Orçamentária.

Em se tratando de assunto de sua importância, a Diretoria solicita o comparecimento de todos os associados.

Macapá-Ap, 16 de junho de 1.983.

PEDRO DUARTE LACERDA
CPF 013973202-06
Presidente

ISAPEIXE NORTE S.A.
CGCMF nº 04.660.726/0001-01
JUCAP nº 16 3 0000015 8
MACAPÁ - AP

Capital Autorizado..... Cr\$ 1.100.000.000,00
Capital Subscrito..... Cr\$ 588.655.585,00
Capital Integralizado..... Cr\$ 588.655.585,00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27/05/1983

Ata nº 7 - Às nove horas do dia vinte e sete de maio de mil novecentos e oitenta e três, na sede social, sita no quilômetro vinte da margem direita da Rodovia Macapá/Mazagão, no Distrito Industrial do Município de Macapá, Território Federal do Amapá, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas representando a totalidade do capital social votante subscrito e integralizado. Na forma do artigo 30 do Estatuto Social, os acionistas Srs. NELSON RIET CORRÊA e HENRIQUE JOSÉ LEAL SANTOS VIEIRA DA FONSECA foram eleitos, respectivamente, para presidir e secretariar a Mesa. Declarando instalada a reunião, o Sr. Presidente informou que, muito embora o anúncio de convocação não houvesse sido publicado pela imprensa, poderia esta Assembléia ser validamente realizada, por terem comparecido todos os acionistas, conforme se verifica de suas assinaturas à folha nº 008 do Livro de Presença de Acionistas nº 1, e mesmo porque foram todos eles convocados e informados da Ordem do Dia, por escrito, em 20 de maio de 1983, e que caberia, conseqüentemente, discutir e deliberar sobre o aumento do capital social autorizado e a decorrente alteração do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social. Após leitura e discussão, a Assembléia aprovou por unanimidade a seguinte Exposição Justificativa do Conselho de Administração: "Senhores Acionistas: Por convir aos interesses sociais, propomos que o capital autorizado da Sociedade seja aumentado para Cr\$.... 1.100.000.000,00 (hum bilhão e cem milhões de cruzeiros), correspondendo Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) às ações ordinárias e Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros) às ações preferenciais, e passando o "caput" do artigo 5º do Estatuto Social a ter a seguinte redação, permanecendo inalterada a redação de seus parágrafos: "Artigo 5º - O capital social autorizado é de Cr\$ 1.100.000.000,00 (hum bilhão e cem milhões de cruzeiros), dividido em 1.100.000.000 (hum bilhão e cem milhões) de ações nominativas do valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 500.000.000 (quinhentos milhões) ordinárias e 600.000.000 (seiscentos milhões) preferenciais." Em consequência desse aumento, o capital social autorizado subscrito e integralizado, dividido por natureza e classe de ações, passará a ter a seguinte composição:

AÇÕES (natureza)	AUTORIZADO Cr\$	SUBSCRITO Cr\$	INTEGRALIZADO Cr\$
Ordinárias	500.000.000,00	220.450.043,00	220.450.043,00
Preferenciais	600.000.000,00	368.205.542,00	368.205.542,00
TOTAL	1.100.000.000,00	588.655.585,00	588.655.585,00

Macapá, 20 de maio de 1983. (assinados) Nelson Riet Corrêa, Presidente. Armando Duarte da Silva, Vice-Presidente. Iwam Jaeger, Conselheiro. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou aumentado o capital social autorizado, nos termos da Exposição Justificativa do Conselho de Administração ora aprovada e deu por encerrada a reunião, lavrando-se esta ata no livro próprio, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos acionistas presentes, dela extraindo-se cópias autenticadas para registro e publicação. Macapá, 27 de maio de 1983. (assinados) NELSON RIET CORRÊA, Presidente. HENRIQUE JOSÉ LEAL SANTOS VIEIRA DA FONSECA, Secretário

rio. ARMANDO DUARTE DA SILVA. IWAM JAEGER. LEAL SANTOS PESCADOS S.A. : Nelson Riet Corrêa, Diretor Presidente; Henrique José Leal Santos Vieira da Fonseca, Diretor Vice-Presidente. p.p. NISSHIN GYOGYO KAISHA LTD.: Zengo Yotsui. p.p. FERTISUL S.A., p.p. COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, p.p. ISAPAR - PETRÓLEO IPIRANGA PARTICIPAÇÕES S.A.: Miguel Dias Alonso.

DECLARAMOS que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da "ISAPEIXE NORTE S.A." e assinada pelos acionistas acima indicados.

Macapá, 27 de maio de 1983.

NELSON RIET CORRÊA Presidente
HENRIQUE JOSÉ L. S. V. DA FONSECA Secretário

ISAPEIXE NORTE S.A.
CGCMF nº 04.660.726/0001-01
JUCAP nº 16 3 0000015 8

MACAPÁ - AP
Capital Autorizado Cr\$ 1.100.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 618.655.585,00
Capital Integralizado Cr\$ 618.655.585,00

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - ATA DE REUNIÃO Nº 22
DE 28/05/1983

Às nove horas do dia vinte e oito de maio de mil novecentos e oitenta e três, na sede social, sita no quilômetro vinte da margem direita da Rodovia Macapá/Mazagão, no Distrito Industrial do Município de Macapá, Território Federal do Amapá, sob a presidência do Sr. NELSON RIET CORRÊA, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da ISAPEIXE NORTE S.A., abaixo assinados. A convite do Conselho, fizeram-se também presentes à reunião todos os acionistas detentores do capital votante da Sociedade, igualmente abaixo assinados. Para dar prosseguimento à implantação da unidade industrial da Sociedade no Distrito Industrial de Macapá-AP e de con-

JUNTA COMERCIAL DO TER. FED. DO AMAPÁ

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 1274.

Macapá, 14 de junho de 1983

MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTE

Secretária Geral - JUCAP

formidade com o previsto no Projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, este Conselho de Administração, consoante os poderes que estatutariamente lhe são atribuídos, deliberou aumentar o capital social, dentro do limite do capital autorizado, em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 30.000.000 (trinta milhões) de ações ordinárias nominativas, com direito a voto, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo a subscrição e integralização desse aumento de capital efetuada, em sua totalidade, pela acionista LEAL SANTOS PESCADOS S.A., em dinheiro, por incorporação de créditos existentes na Sociedade. Com exceção da interessada, LEAL SANTOS PESCADOS S.A., declararam todos os demais acionistas ceder à mesma o direito de preferência que lhes cabia na subscrição do citado aumento de capital. Declarou a acionista LEAL SANTOS PESCADOS S.A., que autorizava a transferência, de seu crédito junto à Sociedade para a conta "Capital", a importância de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros). A seguir, o Sr. Presidente declarou, portanto, alterado o capital social subscrito e integralizado de Cr\$ 588.655.585,00 (quinhentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros) para Cr\$ 618.655.585,00 (seiscentos e dezoito milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros), ficando o capital autorizado, subscrito e integralizado, dividido por natureza e classe de ações, com a seguinte composição:

AÇÕES (Natureza)	AUTORIZADO Cr\$	SUBSCRITO Cr\$	INTEGRALIZADO Cr\$
Ordinárias	500.000.000,00	250.450.043,00	250.450.043,00
Preferenciais	600.000.000,00	368.205.542,00	368.205.542,00
TOTAL	1.100.000.000,00	618.655.585,00	618.655.585,00

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, do que para constar, lavrou-se esta ata, a qual, após lida e achada conforme, é devidamente assinada por todos os Conselheiros e acionistas detentores do capital votante da Sociedade Macapá, 28 de maio de 1983. (assinados) NELSON RIET CORRÊA, Presidente. ARMANDO DUARTE DA SILVA, Vice-Presidente. IWAM JAEGER, Conselheiro. HENRIQUE JOSÉ LEAL SANTOS VIEIRA DA FONSECA. LEAL SANTOS PESCADOS S.A.: NELSON RIET CORRÊA, Diretor Presidente; HENRIQUE JOSÉ LEAL SANTOS VIEIRA DA FONSECA, Diretor Vice-Presidente. p.p. NISSHIN GYOGYO KAISHA LTD. ZENGO YOTSUI. p.p. FERTISUL S.A., p.p. COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, p.p. ISAPAR - PETRÓLEO IPIRANGA PARTICIPAÇÕES S.A.: MIGUEL DIAS ALONSO.

DECLARO que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da "ISAPEIXE NORTE S.A." e assinada pelos Conselheiros e acionistas acima indicados.

Macapá, 28 de maio de 1983

HENRIQUE JOSÉ L. S. V. DA FONSECA
Diretor Vice-Presidente

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 1275

Macapá, 14 de junho de 1983

MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI
Secretária Geral - JUCAP

ISAPEIXE NORTE S.A.
CGCMF nº 04.660.726/0001-01

CAPITAL AUTORIZADO.....Cr\$ 1.100.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO.....Cr\$ 588.655.585,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA.....Cr\$ 30.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER.....Cr\$ 481.344.415,00

Boletim de Subscrição de 30.000.000 (trinta milhões) de ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), subscritas por LEAL SANTOS PESCADOS S.A., cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de maio de 1983.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO - Cr\$
LEAL SANTOS PESCADOS S.A. (CGCMF nº 94.873.445/0001-20)	4ª Secção da Barra - Distrito Industrial - RIO GRANDE - RS	1983	30.000.000	30.000.000,00

Macapá(AP), 28 de maio de 1983.

SUBSCRITOR
LEAL SANTOS PESCADOS S.A.
NELSON RIET CORRÊA, Diretor Presidente
HENRIQUE JOSÉ L.S.V. DA FONSECA, Diretor Vice-Presidente

ISAPEIXE NORTE S.A.
NELSON RIET CORRÊA, Diretor Vice-Presidente
HENRIQUE JOSÉ L.S.V. DA FONSECA
Diretor - Vice-Presidente
RONALDO GOMES ALMEIDA, Téc. Cont. CRC-RS 11.795
CPF - nº 005.260.290-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ

LEI Nº 21/83-PMA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber da União Federal, por doação onerosa, as porções de terras situadas nos perímetros urbanos e de expansão urbana do Município de Amapá.

O Prefeito Municipal de Amapá, Território Federal do Amapá, faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Amapá, aprovou, com base no que dispõe o artigo 21, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a receber da União Federal, por doação onerosa, de conformidade com o artigo 8º, do Decreto nº 80.511, de 07 de outubro de 1977, que regulamentou a Lei nº 6.431, de 11 de julho de 1977, as porções de terras compreendidas nos perímetros urbano e de expansão urbana, para constituição da base física patrimonial do Município de Amapá de conformidade com o Processo nº 42/83-PMA, de 03 de junho de 1983, anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Território Federal do Amapá revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMAPÁ, em 03 de junho de 1983.

FRANCISCO JOSÉ ALMEIDA FILHO
= Prefeito Municipal =

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, TFA, na forma da Lei, Etc...

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: MARIA FERNANDES SANTOS, brasileira, natural de Anajás-Pa; solteira, sem profissão, filha de Maria Fernandes dos Santos, como incurso no artº 129, "caput", do C.P.B.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 27-Julho-83, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos doze dias do mês de junho de 1.983, Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, TFA, na forma da Lei etc...

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: NATA NAEL BRITO DE SOUZA, brasileiro, amapaense, solteiro, sem profissão, filho de Raimundo Pantaleão de Souza e de Fidete Ferreira de Brito, como incurso no artº 129, caput, do CPB.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 27-Julho-83, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos nove dias do mês de junho de 1.983. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

Território Federal do Amapá

Juiz de Direito da Comarca de Macapá

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 05 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, TFA, NA FORMA DA LEI ETC...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 05 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARQUES, brasileira, natural de Gurupá-Pa; solteira, sem profissão, filha de Valdemar Pereira Marques e de Olgarina da Silva Marques, como incurso no artº 129, "caput", do C.P.B.

E como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 27-Julho-83, às 08:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos catorze dias do mês de junho de 1.983. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, subscrevo.

Dr. DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, TFA, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: JOSÉ DO CARMO SOLEDADE, vulgo "ZÉ VIADO", brasileiro, amapaense, solteiro, agricultor, filho de João Macena da Soledade e de Joana Lucinda do Carmo, como incurso no artº 121, § 2º, item II do CPB.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 28-Julho-83, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos treze dias do mês de junho de 1.983. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, o subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

PALÁCIO VEIGA CABRAL

LEI Nº 179/83 - PMM.

Acrescentar parágrafo único ao art. 79 da Lei Municipal nº 133/80-PMM, de 26 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu promulgo a seguinte Lei, de acordo com o disposto no art. 30, § 5º da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977:

Art.1º - O artigo 79, da Lei Municipal nº 133, de 26 de dezembro de 1980, passa a vigorar do seguinte parágrafo único:

Art. 79

III -

c) -

Parágrafo Único - São abonadas, até o número de dez, as faltas ao serviço do Servidor Público, para exclusivo efeito de licença especial e aposentadoria desde que contem mais de dez anos de serviço.

Art.2º - A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, em 07 de junho de 1983.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá
EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ
Diretora do Departamento de Administração

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

PALÁCIO VEIGA CABRAL

LEI Nº 180/83 - PMM.

Conceder perpetuidade em caráter excepcional à sepultu-

ra nº 1121 da quadra 02 do cemitério São José onde estão inumados os restos mortais de Modesto Pereira da Silva Neto,

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá decreta e eu promulgo a seguinte Lei, de acordo com o disposto no art. 30, § 5º, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade, em caráter excepcional à sepultura nº 1121 da quadra 02 do cemitério São José onde estão inumados os restos mortais de Modesto Pereira da Silva Neto, como homenagem do Município de Macapá.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MACAPÁ, em 07 de junho de 1983.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 60 DIAS

O Dr. DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, TFA, na forma da lei, etc..

Faz saber, a todos que o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tem andamento o Processo-Crime nº 6.648 movido pela JUSTIÇA PÚBLICA contra ANASTÁCIO VALDEZ FURTADO, brasileiro, casado, lavrador, residente na Ilha de Caviana - Estado do Pará; em virtude de fato ocorrido em 02 de dezembro de 1.981, tendo sido réu CONDENADO à pena de multa de três (03) salários mínimos regionais à época do fato, ou seja dezembro de 1981. Condeno-o ainda a pagar as custas do processo, como incurso nas sanções dos arts. 1º, 3º e 27 da Lei 5.197/67, conforme sentença prolatada em 17 de maio de 1.983, que não tendo sido possível a intimação pessoal, pelo presente INTIMA dito réu da mencionada sentença, cujo prazo de APELAÇÃO É DE CINCO DIAS e será contado a partir de SESENTA DIAS da publicação deste, findo o qual a decisão passará em julgado. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no "Diário Oficial" deste Território. Outrossim, faz saber que este Juízo e Cartório funcionam na Av. Amazonas, 26. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos nove dias do mês de junho de 1.983. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: ROBERTO MALCHER MOTTA E MEIRE JANE SOEIRO MONTEIRO.

Ele é filho de Jaime da Silva Motta e de Rozilda Malcher Motta.

Ela é filha de Euclides João Monteiro e de Eurydice Soeiro Monteiro.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 15 de junho de 1983.

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO
Escrivente Autorizada

PRODUZIR ALIMENTOS É PROGRESSO ECONÔMICO E BEM-ESTAR SOCIAL.



Com 50 milhões de hectares de terra plantada, 150 milhões de hectares ocupados com pecuária, um estoque com mais 300 milhões de hectares e o maior acervo de conhecimentos em agricultura tropical do mundo, o Brasil tem área, clima, conhecimento e gente para transformar-se rapidamente em um dos principais produtores de alimentos do mundo. Os resultados dos últimos anos confirmam isso.

Com o apoio do Governo e o trabalho do agricultor, o País colheu as quatro maiores safras de grãos de sua História. A agricultura eliminou importações e aumentou as exportações de produtos agropecuários. Gerou milhares de novos empregos no campo e nas cidades.

Permitiu a ampliação do número de crianças atendidas com a merenda escolar e o crescimento dos programas sociais de doação de alimentos a famílias carentes.

O abastecimento ficou mais tranquilo e não há mais filas para comprar comida no Brasil.

**BRASIL, 4 ANOS DE GRANDES SAFRAS.
UMA CONQUISTA DO POVO E DO GOVERNO.**